



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 4.390/2017 que trata sobre reformulação da Lei Municipal nº 4.059/2014 que dispõe sobre a criação da Função Gratificada de Profissionais do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, e dá outras providências”.

Eu, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**,
Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama
APROVA a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 4.390 de 06 de setembro de 2017, trata sobre reformulação da Lei Municipal nº 4.059/2014 que trata sobre a criação da Função Gratificada de Profissionais do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família”.

Art. 2º - Em virtude da revogação da referida legislação, fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a cessar todas as gratificações que vinham sendo pagas aos profissionais nela descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador José Otávio de Freitas, aos **oito** dias do mês de **março** dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRÉSIDENTE